

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

2ª ATA PARCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90031/2025
PROCESSO Nº 2024/33000/000308

A Pregoeira da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA, com base no Decreto nº 6.606/2023 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 90031/2025, da Secretaria da Agricultura e Pecuária, do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site www.gov.br/compras/pt-br, para a empresa abaixo relacionada e classificada no certame, em conformidade com as descrições constantes em sua Proposta de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: COMERCIAL MISTURÃO DO SUL LTDA - ME
CNPJ: 40.705.982/0001-31

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	59	Diária	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE: Para realizar a remoção diária de resíduos sólidos no Parque Agrotecnológico Engenheiro Agrônomo Mauro Mendanha em apoio à Agrotins e Prova Equestre, previstas para ocorrerem nos períodos de 13 a 17 de maio, 18 a 20 de setembro de 2025, respectivamente, visando à remoção geral dos resíduos e entulhos gerados na instalação, realização e até após a desmontagem da estrutura da feira. Onde os resíduos devem ser recolhidos e encaminhados para a área de triagem do Parque Agrotecnológico para seleção e separação do material reciclável. Os serviços deverão ser realizados por caminhões basculante, de no mínimo 12 m³ cada, nos quantitativos a serem solicitados pela CONTRATANTE. O período de locação do caminhão basculante, será compreendido como sendo o período de permanência no local do evento, para transporte no período do dia, das 08h às 18h, necessário para seu completo enchimento e remoção imediata após o enchimento, diariamente.	R\$ 730,00	R\$ 43.070,00
03	67	Diária	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA: Realizar serviços de umedecção de vias, pátios e outros, mantendo as vias de circulação internas, pátios, estacionamentos e áreas especiais no âmbito do Parque Agrotecnológico Engenheiro Agrônomo Mauro Mendanha, livres de poeiras, bem como auxiliar na limpeza dos galpões (3.000 m²), molhar 3.000 m² de grama, restaurantes, e outros conforme demanda diária da Contratante, antes, durante e após a realização da Agrotins e Prova Equestre, previstas para ocorrerem nos períodos de 13 a 17 de maio, 18 a 20 de setembro de 2025, respectivamente. Os serviços deverão ser realizado por caminhão pipa, auto recarregável, com capacidade mínima de 15 (quinze) mil litros por veículo, a diária será compreendido como sendo o período de permanência no local do evento, para transporte no período do dia, das 08h às 18h, independentemente da quantidade de viagens, estando incluso 1 (um) ajudante por caminhão. Os caminhões deverão permanecer no local do evento durante todo o período contratado, sendo que no período da feira deverá ter no mínimo 3 (três).	R\$ 1.100,00	R\$ 73.700,00
06	520	Hora	Locação de Mini Carregadeira de pneus (com operador), potência 42 kw, capacidade 680 kg, vida útil 5 anos, para auxiliar na remoção diária de resíduos sólidos/entulhos, limpeza em geral no Parque Agrotecnológico Engenheiro Agrônomo Mauro Mendanha em apoio à Agrotins 2025 e Prova Equestre, previstas para ocorrerem nos períodos de 13 a 17 de maio, 18 a 20 de setembro de 2025, respectivamente. Os serviços poderão ser solicitados pela organização, antes, durante e após a realização do evento.	R\$ 90,0	R\$ 46.800,00
07	Hora	480	Locação de Retroescavadeira de pneus (com operador), potência 58 kw, Capacidade 0,29 m3, vida útil 5 anos, para auxiliar na remoção diária de resíduos sólidos/entulhos, limpeza em geral no Parque Agrotecnológico Engenheiro Agrônomo Mauro Mendanha em apoio à Agrotins e Prova Equestre, previstas para ocorrerem nos períodos de 13 a 17 de maio, 18 a 20 de setembro de 2025, respectivamente. Os serviços poderão ser solicitados pela organização, antes, durante e após a realização do evento.	R\$ 180,00	R\$ 86.400,00
VALOR TOTAL:					R\$ 249.970,00

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 249.970,00

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1 Prazo de vigência da ata de registro de preços

a) O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133/2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada nos moldes da Instrução Normativa nº 008/2023/GASEC/SEFAZ.

1.2 Da revisão

a) Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

1.3. Do local e prazo de entrega

a) Os serviços deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações da proposta, de acordo com o prazo de entrega estipulado neste edital, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais.

1.4. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) Os serviços ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Pagamentos:

O pagamento será realizado no prazo estipulado no Termo de Referência, por meio de ordem bancária para crédito em conta corrente da CONTRATADA, à vista de termo de recebimento definitivo dos serviços acompanhado dos documentos de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista e da apresentação da fatura e da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, devidamente atestados pelo fiscal do CONTRATO.

O contratado deverá emitir as notas fiscais, as faturas ou os recibos em estrita observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e alterações, para fins de liquidação de despesa.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com a Pregoeira e o subscritor abaixo elencado:

DORCELINA MARIA TEXEIRA
Pregoeira

JAIME CAFÉ DE SÁ
Secretário de Estado da Agricultura e Pecuária

Empresa:

COMERCIAL MISTURÃO DO SUL LTDA - ME